

## RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 21/2024

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do OFÍCIO Nº022/2024 - GAB/SEMSA, cujo teor reporta-se a Aprovação do projeto de credenciamento de unidade básica de saúde fluvial com equipe ampliada e componentes do município de Rorainópolis;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a estados, distrito federal e municípios, em decorrência das leis citadas;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a RDC 50, de 21 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 10, de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). – Utilizada para análise de proposta nova – (Estados, Municípios, Distrito Federal; entidades privadas sem fins lucrativos e instituições);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que prioriza a organização e implementação das Redes de Atenção à Saúde (RAS) no país;

CONSIDERANDO ainda consenso entre as gestões de Saúde na 5ª Reunião Ordinária, representadas pela presidente do COSEMS/RR e a Coordenadora da CIB/RR - Secretária de Saúde do Estado de Roraima.

### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto de credenciamento de unidade básica de saúde fluvial com equipe ampliada e componentes do município de Rorainópolis;

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado - RR.

<b>CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO</b> Secretária de Saúde do Estado de Roraima Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RR	<b>ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO</b> Secretária de Saúde do Município de Caracarái - Roraima Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/RR
---	---

Boa Vista (RR) 14 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde**, em 20/06/2024, às 13:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Adnayara de Souza Figueiredo, Usuário Externo**, em 21/06/2024, às 16:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.